

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO:

03435/2026

13/07/2026

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/CCL

ASSUNTO

Encaminha Ofício Nº 0176/2026 - Solicitando a Segunda Contratação da Empresa META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA Ata de Registro de Preços Nº 0178/2026 - Aquisição de Materiais, Reagentes Laboratoriais para Atender as Necessidades do SAAE.

Ofício nº 0176/2026

Caxias (MA), 13 de agosto de 2026

À Vossa Senhoria o Senhor
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

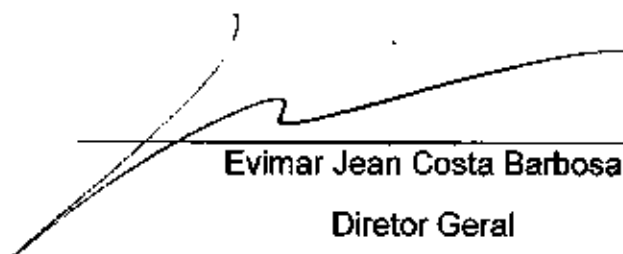
Prezado senhor,

Solicitamos a Vossa Senhoria, que adote as medidas cabíveis para primeira contratação da empresa META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.246.241/0001-04, detentora dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 0178/2026, para Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais, equipamentos e reagentes laboratoriais, para atender as necessidades do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA, conforme planilha e demais elementos necessários anexo a este ofício.

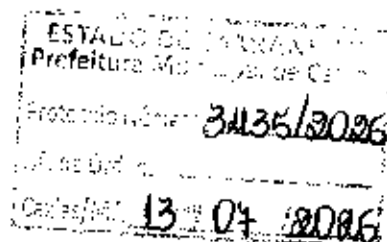
A contratação acima deverá ser realizada com base na Ata de Registro Preços nº 0178/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 031/2026 - SRP.

Informamos que a vigência do contrato deverá ser de 12 (doze) meses, e as quantidades foram estimadas com base nas necessidades deste Órgão.

Atenciosamente,



Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral



Edson
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

Caxias (MA), 13 de agosto de 2026

TABELA COM AS QUANTIDADES E OS VALORES DO PRODUTO A SER CONTRATADO.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNIDA DE	QUANT.	VALOR UNITÁR IO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
0003	BALÃO DE VIDRO FUNDO CHATO 500 ML	PERFEC TA	UND	5	30,00	R\$ 150,00
0004	BALÃO DE VIDRO FUNDO CHATO 250 ML	PERFEC TA	UND	5	20,00	R\$ 100,00
0006	BECKER DE VIDRO GRADUADO DE 1000 ML	PERFEC TA	UND	12	130,00	R\$ 1.560,00
0008	BECKER DE VIDRO GRADUADO DE 250 ML	PERFEC TA	UND	12	27,00	R\$ 324,00
0009	BECKER DE VIDRO GRADUADO DE 100 ML	PERFEC TA	UND	12	25,00	R\$ 300,00
0010	BECKER DE VIDRO GRADUADO DE 50 ML	PERFEC TA	UND	12	30,00	R\$ 360,00
0011	BICO DE BUNSEN	METALIC	UND	5	278,00	R\$ 1.390,00
0012	BARRA MAGNÉTICA CILINDRICA SEM ANEL 8X40 MM	KASVI	UND	10	80,00	R\$ 800,00
0016	CUBETA VAZIA COM TAMPA	HANNA INSTRUM ENTS	UND	10	103,00	R\$ 1.030,00
0017	SUORTE PARA CUBETA	BRAND	UND	4	365,00	R\$ 1.460,00
0018	ERLENMEYER DE VIDRO BOCA LARGA 2000 ML	MYLABO R	UND	4	80,00	R\$ 320,00
0019	ERLENMEYER DE VIDRO BOCA LARGA 1000 ML	MYLABO R	UND	5	74,00	R\$ 370,00
0021	ERLENMEYER DE VIDRO BOCA LARGA 250 ML	MYLABO R	UND	25	55,50	R\$ 1.387,50
0023	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EM AÇO INOX COM DIVISÃO PARA 40 TUBOS DE ENSAIO (18X180MM)	MYLABO R	UND	12	230,00	R\$ 2.760,00
0024	ESPÁTULA DUPLA EM CHAPA DE AÇO INOX DE 15 CM	METALIC	UND	10	15,00	R\$ 150,00
0025	ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIAS; REFERÊNCIA 236; DIÂMETRO 25MM; COMPRIMENTO	JPROLAB	UND	10	27,00	R\$ 270,00

	ESCOVA 125 MM; COMPRIMENTO DO CABO 150 MM; COMPRIMENTO TOTAL 300 MM					
0026	ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIAS, REFERENCIA 8MMX195MM	BIOCENT RIX	UND	10	40,00	R\$ 400,00
0028	FRASCO REAGENTE TAMPA AZUL ROSQUEÁVEL DE 100 ML AUTOCLAVÁVEL	LABORG LAS	UND	188	19,00	R\$ 3.572,00
0032	FRASCO EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO; BOCA LARGA; CAPACIDADE 1000 ML	NALGON	UND	50	65,00	R\$ 3.250,00
0036	FUNIL ANALÍTICO LISO HASTE LONGA DIÂMETRO 100 MM CAPACIDADE 125 ML	LABORG LAS	UND	5	12,00	R\$ 60,00
0038	FRASCO DE VIDRO AMBAR CONTA GOTA DE 100 ML	VIDROLA BOR	UND	20	12,00	R\$ 240,00
0040	GARRA DE METAL PARA BURETA - SYNTH	METALIC	UND	10	66,00	R\$ 660,00
0041	PERAS DE BORRACHA COM RABICHO PARA BURETA AUTOMÁTICA	BIOCENT RIX	UND	20	82,00	R\$ 1.640,00
0042	PROVETA GRADUADA DE BASE HEXAGONAL DE POLIPROPILENO DE 100 ML	NALGON	UND	20	25,00	R\$ 500,00
0043	PROVETA GRADUADA DE BASE HEXAGONAL DE POLIPROPILENO DE 1000 ML	NALGON	UND	10	40,00	R\$ 400,00
0046	TUBOS DE DURÁN 6X40 MM	DOVIL	UND	1.500	13,00	R\$ 19.500,00
0047	TUBOS DE DURÁN 6X40 MM	DOVIL	UND	500	13,00	R\$ 6.500,00
0049	TUBOS DE ENSAIO DE VIDRO 18X180MM	LABORG LAS	UND	1.500	14,00	R\$ 21.000,00
0050	TUBOS DE ENSAIO DE VIDRO 18X180MM	LABORG LAS	UND	500	14,00	R\$ 7.000,00
0056	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA - SACO COM 100 UNIDADES	DESCAR PACK	SCO	30	8,70	R\$ 261,00
0057	MÁSCARA DESCARTÁVEL BRANCA - CAIXA COM 100 UNIDADE	DESCAR PACK	CX	30	30,00	R\$ 900,00
0061	VIDRO DE RELÓGIO; TAMANHO 13 CM	PLENALA B	UND	10	18,00	R\$ 180,00

0062	ACETATO DE AMÔNIO P.A; FRASCO 500 G	SYNTH	FR	8	40,00	R\$ 320,00
0063	ACETATO DE SÓDIO ANIDRO P.A; FRASCO 500 G	SYNTH	FR	5	20,00	R\$ 100,00
0064	ÁCIDO CLORÍDRICO P.A; FRASCO 1000 ML	ÊXODO	FR	12	38,00	R\$ 456,00
0065	ÁCIDO FÊNICO PA; FRASCO 500 G	EASYPATH	FR	1	42,00	R\$ 42,00
0067	ÁCIDO NÍTRICO P.A; FRASCO 1000 ML	QUÍMICA MODERNA	FR	4	156,00	R\$ 624,00
0068	ÁCIDO ASCÓRBICO PA; FRASCO 500 G	NEON	FR	2	41,00	R\$ 82,00
0070	ACETONA P.A; FRASCO 1000 ML	ÊXODO	FR	2	45,00	R\$ 90,00
0071	ACETATO DE SÓDIO PA; FRASCO 500 G	ÊXODO	FR	2	75,00	R\$ 150,00
0072	ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL P. A; FRASCO 1000 ML	ÊXODO	FR	6	45,00	R\$ 270,00
0073	ÁCIDO FOSFÓRICO 85% P.A; FRASCO 1000 ML	ÊXODO	FR	2	140,00	R\$ 280,00
0075	ÁCIDO SULFÂMICO PA; FRASCO 500 G	SYNTH	FR	1	183,00	R\$ 183,00
0077	ÁCIDO TARTÁRICO PA; FRASCO 500 G	ÊXODO	FR	2	70,00	R\$ 140,00
0078	ÁCIDO SULFANÍLICO P.A; FRASCO 500 G	ÊXODO	FR	1	81,00	R\$ 81,00
0080	ÁLCOOL ETÍLICO P.A; FRASCO 1000 ML	NEON	FR	4	506,00	R\$ 2.024,00
0081	AMIDO SOLÚVEL P.A; FRASCO 500 G	ÊXODO	FR	1	15,00	R\$ 15,00
0082	ARSENITO DE SÓDIO PA; FRASCO 250 G	NEON	FR	1	29,00	R\$ 29,00
0083	AZUL DE BROMOTIMOL P.A. 25 G	ÊXODO	FR	2	50,00	R\$ 100,00
0084	BIFTALATO DE POTÁSSIO P.A; FRASCO 500 G	ÊXODO	FR	1	84,00	R\$ 84,00
0088	CARBONATO DE AMÔNIO PA; FRASCO 500 G	ÊXODO	FR	2	45,00	R\$ 90,00
0091	CLORIDRATO DE HIDROXILAMINA P.A; FRASCO 500 G	QUÍMICA MODERNA	FR	4	49,00	R\$ 196,00

0092	CLORETO DE POTÁSSIO P.A; FRASCO 1000 G	SYNTH	FR	1	18,00	R\$ 18,00
0093	CLORETO DE SÓDIO P.A; FRASCO 1000 G	ÊXODO	FR	2	10,00	R\$ 20,00
0096	CLORETO DE MERCÚRIO PA; FRASCO 250 G	NEON	FR	2	1.999,00	R\$ 3.998,00
0097	CLORETO FÉRRICO HEXAHIDRATADO PA; FRASCO 500 G	NEON	FR	1	90,00	R\$ 90,00
0101	DICROMATO DE POTÁSSIO 99% P.A; FRASCO 1000 G	ÊXODO	FR	1	110,00	R\$ 110,00
0102	EDTA P.A; FRASCO 1000 G	ÊXODO	FR	2	83,00	R\$ 166,00
0106	NEGRO DE ERIOCROMO P.A; FRASCO 100 G	ÊXODO	FR	4	85,00	R\$ 340,00
0107	N-NAFTELETENODIAMINA PA; FRASCO 250 G	ÊXODO	FR	1	845,00	R\$ 845,00
0111	FLUORETO DE SÓDIO P.A; FRASCO 500G G	NEON	FR	2	100,00	R\$ 200,00
0112	FERROINA SOLUÇÃO REAGENTE PA; FRASCO 100 G	ÊXODO	FR	2	25,00	R\$ 50,00
0116	VERMELHO DE METILA P.A; FRASCO 25G	ÊXODO	FR	4	25,00	R\$ 100,00
0117	FORMAZINA P.A; FRASCO 500 G	HACH	FR	1	340,00	R\$ 340,00
0120	FOSFATO BIBÁSICO DE SÓDIO HEPTAHIDRATADO PA; FRASCO 500 G	NEON	FR	1	15,00	R\$ 15,00
0121	FOSFATO MONOBÁSICO DE POTÁSSIO PA; FRASCO 500 G	ÊXODO	FR	1	40,00	R\$ 40,00
0122	FOSFATO BIBÁSICO DE POTÁSSIO PA; FRASCO 500 G	NEON	FR	1	40,00	R\$ 40,00
0126	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO 85% P.A; FRASCO 1000 G	DINÂMICA	FR	2	60,00	R\$ 120,00
0127	HIDRÓXIDO DE SÓDIO P.A; FRASCO 1000 G	DINÂMICA	FR	2	45,00	R\$ 90,00
0128	HIDRÓXIDO DE LÍTIO (MONOHIDRATADO) P.A; FRASCO 500 G	ÊXODO	FR	1	350,00	R\$ 350,00
0130	HIDROGENOFTALATO DE POTÁSSIO PA; FRASCO 100 G	SYNTH	FR	2	100,00	R\$ 200,00

0131	IODETO DE POTÁSSIO P.A; FRASCO 1000 G	ÉXODO	FR	1	1.200,00	R\$ 1.200,00
0135	KIT DE REAGENTE MANGANÉS	MERCK	UN	8	1.900,00	R\$ 15.200,00
0137	KIT DE REAGENTE CROMO	MERCK	UN	8	380,00	R\$ 3.040,00
0138	KIT DE REAGENTE FENOL	MERCK	UN	8	160,00	R\$ 1.280,00
0143	KIT DE REAGENTE ZINCO	MERCK	UN	8	1.000,00	R\$ 8.000,00
0144	KIT DE REAGENTE NITRATO	MERCK	UN	8	1.000,00	R\$ 8.000,00
0146	NITRATO DE PRATA P.A; FRASCO 500 G	EXODO	FR	2	1.000,00	R\$ 2.000,00
0148	ORTOTOLIDINA PA; FRASCO 100 G	DINÂMICA	FR	10	130,00	R\$ 1.300,00
0151	OXALATO DE SÓDIO PA; FRASCO 500 G	DINÂMICA	FR	1	50,00	R\$ 50,00
0152	PADROES PARA TURBIDEZ EM SOLUÇÃO	DINÂMICA	FR	2	1.000,00	R\$ 2.000,00
0155	PÚRPURA DE BROMOCRESOL P.A; FRASCO 25 G	SYNTH	FR	8	50,00	R\$ 400,00
0156	SACAROSE PA; FRASCO 500 G	SYNTH	FR	1	13,00	R\$ 13,00
0157	SULFATO DE PRATA P.A; FRASCO 250 G	ACS	FR	2	3.000,00	R\$ 6.000,00
0159	SULFATO DE SÓDIO PA; FRASCO 500 G	ÉXODO	FR	1	17,00	R\$ 17,00
0162	SULFATO DE MERCÚRIO P.A; FRASCO 100 G	ÉXODO	FR	5	500,00	R\$ 2.500,00
0163	SULFATO DE MAGNÉSIO HEPTAHIDRATADO PA; FRASCO 500 G	SYNTH	FR	1	15,00	R\$ 15,00
0165	SULFATO DE HIDRAZINA PA; FRASCO 100 G	DINÂMICA	FR	2	40,00	R\$ 80,00
0166	SULFATO DE ALUMÍNIO E POTÁSSIO	SYNTH	FR	2	45,00	R\$ 90,00
0167	SULFATO DE SÓDIO PA; FRASCO 500 G	ÉXODO	FR	1	25,00	R\$ 25,00
0169	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 4; FRASCO 500 ML	SYNTH	FR	4	10,00	R\$ 40,00
0170	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 7; FRASCO 500 ML	SYNTH	FR	4	10,00	R\$ 40,00

0172	SULFATO DE MAGNÉSIO P.A; FRASCO 500 G	EXODO	FR	1	17,00	R\$ 17,00
0173	SULFATO DE BRUCINA PA; FRASCO 25 G	ACS	FR	10	250,00	R\$ 2.500,00
0175	SULFANILAMIDA PA; FRASCO 250 G	ACS	FR	2	120,00	R\$ 240,00
0177	TIOSSULFATO DE SÓDIO PENTAHIDRATADO PA; FRASCO 250 G	MERCK	FR	4	15,00	R\$ 60,00
0178	MEIO DE CULTURA PLATE COUNT AGAR ; FRASCO 500 G	MERCK	FR	1	300,00	R\$ 300,00
0180	MEIO DE CULTURA CHROMOCULT AGAR ; FRASCO 500 G	MERCK	FR	2	470,00	R\$ 940,00
0182	MONOSULFATO DE ALIZARINA PA; FRASCO 250 G	SYNTH	FR	2	90,00	R\$ 180,00
0184	TURBIDÍMETRO PORTÁTIL 2100Q DE HACH	HACH	UN	2	3.000,00	R\$ 6.000,00
0185	COLORIMETRO MEDIDOR DE COR PARA ÁGUA	AKSO	UN	2	350,00	R\$ 700,00
0186	PHMETRO MEDIDOR DE PH REF AK151	AKSO	UN	2	1.500,00	R\$ 3.000,00
0187	CLORIMETRO MEDIDOR DE CLORO MULTIPARAMETRO MICRO7	AKSO	UN	2	2.300,00	R\$ 4.600,00
0190	MEDIDOR PORTATIL DE OXIGENIO DISSOLVIDO COM FUNCAO DBO	HANNA INSTRUMENT	UN	1	2.200,00	R\$ 2.200,00
0193	CAPELA DE EXAUSTÃO DE GASES COM EXAUSTOR SSBODU-342L	SOLIDST EEL	UN	1	2.250,00	R\$ 2.250,00
0194	REAGENTE PARA DQO - FAIXA ALTA 0 A 200 MG/L (PPM)	HANNA	UN	3	800,00	R\$ 2.400,00

VALOR TOTAL R\$ 167.959,50 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Atenciosamente,

Evimar Jean Costa Barbosa

Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0150/2026

1.DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 08.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.088.900/0001-19, situado na praça Magalhães de Almeida nº 191, centro, Caxias - MA, CEP:65.606-060.

1.2. Da detentora

A empresa META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 49.246.241/0001-04, situada no endereço Rua Marilene, 314, Cidade nova, Teresina - Piauí, E-mail: metacomercialtda@gmail.com - Fone: (86) 9 9961-3949 neste ato representado pelo(a) Sr(a) Gustavo Luiz Silva Vilarinho, brasileiro(a), portador do RG RG: 2.163.670 - SSP - Piauí e CPF Nº 979.699.823-87

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1 A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para Aquisição de Materiais, equipamentos e Reagentes Laboratoriais, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR R\$ UNITÁRIO
0003	BALÃO DE VIDRO FUNDO CHATO 500 ML	PERFECTA	UND	5	30,00
0004	BALÃO DE VIDRO FUNDO CHATO 250 ML	PERFECTA	UND	5	20,00
0006	BECKER DE VIDRO GRADUADO DE 1000 ML	PERFECTA	UND	12	130,00
0008	BECKER DE VIDRO GRADUADO DE 250 ML	PERFECTA	UND	12	27,00
0009	BECKER DE VIDRO GRADUADO DE 100 ML	PERFECTA	UND	12	25,00
0010	BECKER DE VIDRO GRADUADO DE 50 ML	PERFECTA	UND	12	30,00
0011	BICO DE BUNSEN	METALIC	UND	5	278,00
0012	BARRA MAGNÉTICA CILINDRICA SEM ANEL 8X40 MM	KASVI	UND	10	80,00
0016	CUBETA VAZIA COM TAMPA	HANNA INSTRUMENTS	UND	10	103,00

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br

0017	SUORTE PARA CUBETA	BRAND	UND	4	365,00
0018	ERLENMEYER DE VIDRO BOCA LARGA 2000 ML	MYLABOR	UND	4	80,00
0019	ERLENMEYER DE VIDRO BOCA LARGA 1000 ML	MYLABOR	UND	5	74,00
0021	ERLENMEYER DE VIDRO BOCA LARGA 250 ML	MYLABOR	UND	25	55,50
0023	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EM AÇO INOX COM DIVISÃO PARA 40 TUBOS DE ENSAIO (18X180MM)	MYLABOR	UND	12	230,00
0024	ESPÁTULA DUPLA EM CHAPA DE AÇO INOX DE 15 CM	METALIC	UND	10	15,00
0025	ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIAS; REFERÊNCIA 236; DIÂMETRO 25MM; COMPRIMENTO ESCOVA 125 MM; COMPRIMENTO DO CABO 150 MM; COMPRIMENTO TOTAL 300 MM	JPROLAB	UND	10	27,00
0026	ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIAS, REFERENCIA 8MMX195MM	BIOCENTRIX	UND	10	40,00
0028	FRASCO REAGENTE TAMPAS AZUL ROSQUEÁVEL DE 100 ML AUTOCLAVÁVEL	LABORGLAS	UND	188	19,00
0032	FRASCO EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO; BOCA LARGA; CAPACIDADE 1000 ML	NALGON	UND	50	66,00
0036	FUNIL ANALÍTICO LISO HASTE LONGA DIÂMETRO 100 MM CAPACIDADE 125 ML	LABORGLAS	UND	5	12,00
0038	FRASCO DE VIDRO AMBAR CONTA GOTA DE 100 ML	VIDROLABOR	UND	20	12,00
0040	GARRA DE METAL PARA BURETA - SYNTH	METALIC	UND	10	66,00
0041	PERAS DE BORRACHA COM RABICHO PARA BURETA AUTOMÁTICA	BIOCENTRIX	UND	20	82,00
0042	PROVETA GRADUADA DE BASE HEXAGONAL DE POLIPROPILENO DE 100 ML	NALGON	UND	20	25,00
0043	PROVETA GRADUADA DE BASE HEXAGONAL DE POLIPROPILENO DE 1000 ML	NALGON	UND	10	40,00
0046	TUBOS DE DURÁN 6X40 MM	DOVIL	UND	1.500	13,00
0047	TUBOS DE DURÁN 6X40 MM	DOVIL	UND	500	13,00
0049	TUBOS DE ENSAIO DE VIDRO 18X180MM	LABORGLAS	UND	1.500	14,00
0050	TUBOS DE ENSAIO DE VIDRO 18X180MM	LABORGLAS	UND	500	14,00
0056	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA - SACO COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	SCO	30	8,70
0057	MÁSCARA DESCARTÁVEL BRANCA - CAIXA COM 100 UNIDADE	DESCARPACK	CX	30	30,00
0061	VIDRO DE RELÓGIO; TAMANHO 13 CM	PLENALAB	UND	10	18,00
0062	ACETATO DE AMÔNIO P.A; FRASCO 500 G	SYNTH	FR	8	40,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

007002
FOLHA: 10
PROCESSO: 3435/2026
RUBRICA: 2

0063	ACETATO DE SÓDIO ANIDRO P.A; FRASCO 500 G	SYNTH	FR	5	20,00
0064	ÁCIDO CLORÍDRICO P.A; FRASCO 1000 ML	EXODO	FR	12	38,00
0065	ÁCIDO FÊNICO PA; FRASCO 500 G	EASYPATH	FR	1	42,00
0067	ÁCIDO NÍTRICO P.A; FRASCO 1000 ML	QUÍMICA MODERNA	FR	4	156,00
0068	ÁCIDO ASCÓRBICO PA; FRASCO 500 G	NEON	FR	2	41,00
0070	ACETONA P.A; FRASCO 1000 ML	EXODO	FR	2	45,00
0071	ACETATO DE SÓDIO PA; FRASCO 500 G	EXODO	FR	2	75,00
0072	ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL P. A; FRASCO 1000 ML	EXODO	FR	6	45,00
0073	ÁCIDO FOSFÓRICO 85% P.A; FRASCO 1000 ML	EXODO	FR	2	140,00
0075	ÁCIDO SULFÂMICO PA; FRASCO 500 G	SYNTH	FR	1	183,00
0077	ÁCIDO TARTÁRICO PA; FRASCO 500 G	EXODO	FR	2	70,00
0078	ÁCIDO SULFÂNÍLICO P.A; FRASCO 500 G	EXODO	FR	1	81,00
0080	ÁLCOOL ETÍLICO P.A; FRASCO 1000 ML	NEON	FR	4	506,00
0081	AMIDO SOLÚVEL P.A; FRASCO 500 G	EXODO	FR	1	15,00
0082	ARSENITO DE SÓDIO PA; FRASCO 250 G	NEON	FR	1	29,00
0083	AZUL DE BROMOTIMOL P.A. 25 G	EXODO	FR	2	50,00
0084	BIFALATO DE POTÁSSIO P.A; FRASCO 500 G	EXODO	FR	1	84,00
0088	CARBONATO DE AMÔNIO PA; FRASCO 500 G	EXODO	FR	2	45,00
0091	CLORIDRATO DE HIDROXILAMINA P.A; FRASCO 500 G	QUÍMICA MODERNA	FR	4	49,00
0092	CLORETO DE POTÁSSIO P.A; FRASCO 1000 G	SYNTH	FR	1	18,00
0093	CLORETO DE SÓDIO P.A; FRASCO 1000 G	EXODO	FR	2	10,00
0096	CLORETO DE MERCÚRIO PA; FRASCO 250 G	NEON	FR	2	1.999,00
0097	CLORETO FÉRRICO HEXAHIDRATADO PA; FRASCO 500 G	NEON	FR	1	90,00
0101	DICROMATO DE POTÁSSIO 99% P.A; FRASCO 1000 G	EXODO	FR	1	110,00
0102	EDTA P.A; FRASCO 1000 G	EXODO	FR	2	83,00
0106	NEGRO DE ERIOCROMO P.A; FRASCO 100 G	EXODO	FR	4	85,00
0107	N-NAFTEILETENODIAMINA PA; FRASCO 250 G	EXODO	FR	1	845,00
0111	FLUORETO DE SÓDIO P.A; FRASCO 500 G	NEON	FR	2	100,00
0112	FERROINA SOLUÇÃO REAGENTE PA; FRASCO 100 G	EXODO	FR	2	25,00
0116	VERMELHO DE METILA P.A; FRASCO 25G	EXODO	FR	4	25,00
0117	FORMAZINA P.A; FRASCO 500 G	HACH	FR	1	340,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

CC 1003
FOLHA 11
PROC. 3435/2006
RUBRICA: 8

0120	FOSFATO BIBÁSICO DE SÓDIO HEPTAHIDRATADO PA; FRASCO 500 G	NEON	FR	1	15,00
0121	FOSFATO MONOBÁSICO DE POTÁSSIO PA; FRASCO 500 G	EXODO	FR	1	40,00
0122	FOSFATO BIBÁSICO DE POTÁSSIO PA; FRASCO 500 G	NEON	FR	1	40,00
0126	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO 85% P.A; FRASCO 1000 G	DINÂMICA	FR	2	60,00
0127	HIDRÓXIDO DE SÓDIO P.A; FRASCO 1000 G	DINÂMICA	FR	2	45,00
0128	HIDRÓXIDO DE LÍTIO (MONOHIDRATADO) P.A; FRASCO 500 G	EXODO	FR	1	350,00
0130	HIDROGENOFTALATO DE POTÁSSIO PA; FRASCO 100 G	SYNTH	FR	2	100,00
0131	IODETO DE POTÁSSIO P.A; FRASCO 1000 G	EXODO	FR	1	1.200,00
0135	KIT DE REAGENTE MANGANÊS	MERCK	UN	8	1.900,00
0137	KIT DE REAGENTE CROMO	MERCK	UN	8	380,00
0138	KIT DE REAGENTE FENOL	MERCK	UN	8	160,00
0143	KIT DE REAGENTE ZINCO	MERCK	UN	8	1.000,00
0144	KIT DE REAGENTE NITRATO	MERCK	UN	8	1.000,00
0146	NITRATO DE PRATA P.A; FRASCO 500 G	EXODO	FR	2	1.000,00
0148	ORTOTOLIDINA PA; FRASCO 100 G	DINÂMICA	FR	10	130,00
0151	OXALATO DE SÓDIO PA; FRASCO 500 G	DINÂMICA	FR	1	50,00
0152	PADROES PARA TURBIDEZ EM SOLUÇÃO	DINÂMICA	FR	2	1.000,00
0155	PÚRPURA DE BROMOCRESOL P.A; FRASCO 25 G	SYNTH	FR	8	50,00
0156	SACAROSE PA; FRASCO 500 G	SYNTH	FR	1	13,00
0157	SULFATO DE PRATA P.A; FRASCO 250 G	ACS	FR	2	3.000,00
0159	SULFATO DE SÓDIO PA; FRASCO 500 G	EXODO	FR	1	17,00
0162	SULFATO DE MERCÚRIO P.A; FRASCO 100 G	EXODO	FR	5	500,00
0163	SULFATO DE MAGNÉSIO HEPTAHIDRATADO PA; FRASCO 500 G	SYNTH	FR	1	15,00
0165	SULFATO DE HIDRAZINA PA; FRASCO 100 G	DINÂMICA	FR	2	40,00
0166	SULFATO DE ALUMÍNIO E POTÁSSIO	SYNTH	FR	2	45,00
0167	SULFATO DE SÓDIO PA; FRASCO 500 G	EXODO	FR	1	25,00
0169	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 4; FRASCO 500 ML	SYNTH	FR	4	10,00
0170	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 7; FRASCO 500 ML	SYNTH	FR	4	10,00
0172	SULFATO DE MAGNÉSIO P.A; FRASCO 500 G	EXODO	FR	1	17,00
0173	SULFATO DE BRUCINA PA; FRASCO 25 G	ACS	FR	10	250,00
0175	SULFANILAMIDA PA; FRASCO 250 G	ACS	FR	2	120,00
0177	TIOSULFATO DE SÓDIO PENTAHIDRATADO PA; FRASCO 250 G	MERCK	FR	4	15,00
0178	MEIO DE CULTURA PLATE COUNT AGAR ; FRASCO 500 G	MERCK	FR	1	300,00

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.800-000 - Caxias / MA
e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br



0180	MEIO DE CULTURA CHROMOCULT AGAR ; FRASCO 500 G	MERCK	FR	2	470,00
0182	MONOSULFATO DE ALIZARINA PA; FRASCO 250 G	SYNTH	FR	2	90,00
0184	TURBIDÍMETRO PORTÁTIL 2100Q DE HACH	HACH	UN	2	3.000,00
0185	COLORIMETRO MEDIDOR DE COR PARA ÁGUA	AKSO	UN	2	350,00
0186	PHMETRO MEDIDOR DE PH REF AK151	AKSO	UN	2	1.500,00
0187	COLORIMETRO MEDIDOR DE CLORO MULTIPARAMETRO MICRO7	AKSO	UN	2	2.300,00
0190	MEDIDOR PORTATIL DE OXIGENIO DISSOLVIDO COM FUNCAO DBO	HANNA INSTRUMENT	UN	1	2.200,00
0193	CAPELA DE EXAUSTÃO DE GASES COM EXAUSTOR SSBODU-342L	SOLIDSTEEL	UN	1	2.250,00
0194	REAGENTE PARA DQO - FAIXA ALTA 0 A 200 MG/L (PPM)	HANNA	UN	3	800,00

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais!

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**

FL. 001/001
FOLHA: 13
PROC. 34135/2026
RUBRICA: [assinatura]

5.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da Lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Prça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br



**PREFEITURA DE
CAXIAS**
Viver aqui é bom demais

**COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO**

PLA	7006
FOLHA:	14
PROC.	31134/2006
RUBRICA:	0

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias - MA, 2 de JULHO de 2026.


Sr. Igor Mário Cutrim Dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação
Órgão Gerenciador

6cf2e7bf-33a4-42d0-
6cf2e7bf-33a4-42d0-
b600-39724e3b47b5
Assinado eletronicamente por:
Data: 2026.07.02 15:29:13 -0300

META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA
Sr. Gustavo Luiz Silva Vilarinho
Fornecedor

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 49.246.241/0001-04
Razão social: META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
Endereço: R MARILENE 314 / CIDADE NOVA / TERESINA / PI / 64016-363

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/07/2026 a 01/08/2026

Certificação Número: 2026070306066002226450

Informação obtida em 10/07/2026 08:15:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.246.241/0001-04
Certidão nº: 60758801/2026
Expedição: 10/07/2026, às 08:15:01
Validade: 06/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.246.241/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHA: 18
PROC.: 3435/2026
RUF: 8

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
CNPJ: 49.246.241/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:53:58 do dia 13/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2026.

Código de controle da certidão: 35CC.A6CF.2C71.1783

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

FOLHA:	10
PROC.:	3435/2026
RUBRICA:	



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2600010228107981

CPF/CNPJ: 49.246.241/0001-04

Nome/Razão Social: META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 08/06/2026 10:40:58
VÁLIDA ATÉ 07/08/2026

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portaI-publico/>.

Código de Autenticação: 0067D8AA-8D14-4C21-B055-670B33CCF3B8



FOUR: 90
PROC: 3435/2026
RUB: 8



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2600010327178193

CPF/CNPJ: 49.246.241/0001-04

Nome/Razão Social: META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 12/05/2026 11:36:11
VÁLIDA ATÉ 11/07/2026

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site
<https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: E761A0BE-4FEA-402C-A2BF-358ADE69C4CA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

FOLHA: 01
PROC.: 3435/2086
RIT: 17

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO
MUNICÍPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 258.334/26-80

CPF/CNPJ: 49.246.241/0001-04

Contribuinte: META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 09:05:56 h, do dia 13/05/2026.

Validade: 11/08/2026

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Identificação do Contribuinte - CNPJ-Matriz

CNPJ: 49.246.241/0001-04

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 18/01/2023

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

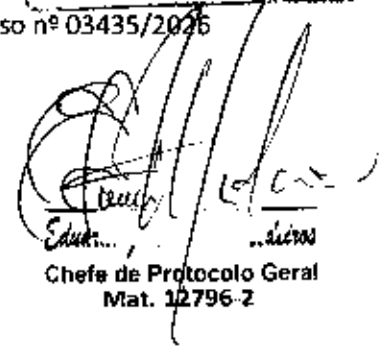
Gerar PDF

FOLHA:	23
PROC.:	
RUBRICA:	

Processo nº 03435/2026

À Comissão Central de Licitação, para as devidas providências

Caxias-MA, 13/07/2026


Edna...
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

74

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PRAÇA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 191

06.088.900/0001-19

Exercício:

2026

Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº ____/____.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 17 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE CAXIAS- SAAE
Unidade: 01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Proj/Ativ: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA
Dotação: 17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO
Saldo R\$: 4.214.637,59

Eng. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA
CREA-MA: 1108168566

Caxias-MA, 13/07/2026

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PRAÇA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 191

06.088.900/0001-19

Exercício: 2026

Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº _____/_____.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 17 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE CAXIAS- SAAE
Unidade: 01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Proj/Ativ: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA
Dotação: 17.512.0064.2068.0000 4.4.90.52.00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Saldo R\$: 580.606,64

Eng. Evimonte Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA
CREA-MA: 1108168566

Caxias-MA, 13/07/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0003435/2026

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ilmo. Sr.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a lei federal 14.133/2021 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra.

Em obediência ao que dispõe o Artigo 9º, Inciso II do decreto Federal 5450/2000 **APROVO o Termo de Referência anexado aos autos do Processo em epigrafe.**

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias - MA, 13 de julho de 2026.

Atenciosamente,

Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral do SAAE/Caxias - MA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0178/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 031/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03435/2026

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DO SAAE -
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
CAXIAS - MA, E A EMPRESA META COMÉRCIO
DE MATERIAIS LTDA**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situada na Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro, Caxias - MA.

REPRESENTANTE: Diretor Geral, Senhor Evimar Jean Costa Barbosa, portador do CPF/MF nº 257.820.703-82.

CONTRATADA: META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 49.246.241/0001-04, estabelecida na Rua Marilene, nº 314 - Bairro: Cidade Nova - Cep.: 64.016-363, Teresina - PI, Fone/Fax (86) 9.9961.3949, e-mail: metacomercialtda@gmail.com.

REPRESENTANTE: Sr(a). Gustavo Luiz Silva Vilarinho, brasileiro, portador do RG. 216.3670 - SSP - PI e CPF/MF nº 979.699.823-87.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 3435/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 021/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de materiais, equipamentos e reagentes laboratoriais, para atender as necessidades do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA. Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD.	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
0003	BALÃO DE VIDRO FUNDO CHATO 500 ML	PERFECTA	UND	5	30,00	R\$ 150,00
0004	BALÃO DE VIDRO FUNDO CHATO 250 ML	PERFECTA	UND	5	20,00	R\$ 100,00
0006	BECKER DE VIDRO GRADUADO DE 1000 ML	PERFECTA	UND	12	130,00	R\$ 1.560,00
0008	BECKER DE VIDRO GRADUADO DE 250 ML	PERFECTA	UND	12	27,00	R\$ 324,00
0009	BECKER DE VIDRO GRADUADO DE 100 ML	PERFECTA	UND	12	25,00	R\$ 300,00
0010	BECKER DE VIDRO GRADUADO DE 50 ML	PERFECTA	UND	12	30,00	R\$ 360,00
0011	BICO DE BUNSEN	METALIC	UND	5	278,00	R\$ 1.390,00
0012	BARRA MAGNÉTICA CILINDRICA SEM ANEL	KASVI	UND	10	80,00	R\$ 800,00

	8X40 MM					
0016	CUBETA VAZIA COM TAMPA	HANNA INSTRUMENTS	UND	10	103,00	R\$ 1.030,00
0017	SUORTE PARA CUBETA	BRAND	UND	4	365,00	R\$ 1.460,00
0018	ERLENMEYER DE VIDRO BOCA LARGA 2000 ML	MYLABOR	UND	4	80,00	R\$ 320,00
0019	ERLENMEYER DE VIDRO BOCA LARGA 1000 ML	MYLABOR	UND	5	74,00	R\$ 370,00
0021	ERLENMEYER DE VIDRO BOCA LARGA 250 ML	MYLABOR	UND	25	55,50	R\$ 1.387,50
0023	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO EM AÇO INOX COM DIVISÃO PARA 40 TUBOS DE ENSAIO (18X180MM)	MYLABOR	UND	12	230,00	R\$ 2.760,00
0024	ESPÁTULA DUPLA EM CHAPA DE AÇO INOX DE 15 CM	METALIC	UND	10	15,00	R\$ 150,00
0025	ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIAS; REFERÊNCIA 236; DIÂMETRO 25MM; COMPRIMENTO ESCOVA 125 MM; COMPRIMENTO DO CABO 150 MM; COMPRIMENTO TOTAL 300 MM	JPROLAB	UND	10	27,00	R\$ 270,00
0026	ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIAS, REFERÊNCIA 8MMX195MM	BIOCENTRIX	UND	10	40,00	R\$ 400,00
0028	FRASCO REAGENTE TAMPA AZUL ROSQUEÁVEL DE 100 ML AUTOCLAVÁVEL	LABORGLAS	UND	188	19,00	R\$ 3.572,00
0032	FRASCO EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO; BOCA LARGA; CAPACIDADE 1000 ML	NALGON	UND	50	65,00	R\$ 3.250,00
0036	FUNIL ANALÍTICO LISO HASTE LONGA DIÂMETRO 100 MM CAPACIDADE 125 ML	LABORGLAS	UND	5	12,00	R\$ 60,00
0038	FRASCO DE VIDRO ÂMBAR CONTA GOTA DE 100 ML	VIDROLABOR	UND	20	12,00	R\$ 240,00
0040	GARRA DE METAL PARA BURETA - SYNTH	METALIC	UND	10	66,00	R\$ 660,00
0041	PERAS DE BORRACHA COM RABICHO PARA BURETA AUTOMÁTICA	BIOCENTRIX	UND	20	82,00	R\$ 1.640,00

0042	PROVETA GRADUADA DE BASE HEXAGONAL DE POLIPROPILENO DE 100 ML	NALGON	UND	20	25,00	R\$ 500,00
0043	PROVETA GRADUADA DE BASE HEXAGONAL DE POLIPROPILENO DE 1000 ML	NALGON	UND	10	40,00	R\$ 400,00
0046	TUBOS DE DURÁN 6X40 MM	DOVIL	UND	1.500	13,00	R\$ 19.500,00
0047	TUBOS DE DURÁN 6X40 MM	DOVIL	UND	500	13,00	R\$ 6.500,00
0049	TUBOS DE ENSAIO DE VIDRO 18X180MM	LABORGLAS	UND	1.500	14,00	R\$ 21.000,00
0050	TUBOS DE ENSAIO DE VIDRO 18X180MM	LABORGLAS	UND	500	14,00	R\$ 7.000,00
0056	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA - SACO COM 100 UNIDADES	DESCARPAC K	SCO	30	8,70	R\$ 261,00
0057	MÁSCARA DESCARTÁVEL BRANCA - CAIXA COM 100 UNIDADE	DESCARPAC K	CX	30	30,00	R\$ 900,00
0061	VIDRO DE RELÓGIO; TAMANHO 13 CM	PLENALAB	UND	10	18,00	R\$ 180,00
0062	ACETATO DE AMÔNIO P.A; FRASCO 500 G	SYNTH	FR	8	40,00	R\$ 320,00
0063	ACETATO DE SÓDIO ANIDRO P.A; FRASCO 500 G	SYNTH	FR	5	20,00	R\$ 100,00
0064	ÁCIDO CLORÍDRICO P.A; FRASCO 1000 ML	ÊXODO	FR	12	38,00	R\$ 456,00
0065	ÁCIDO FÊNICO PA; FRASCO 500 G	EASYPATH	FR	1	42,00	R\$ 42,00
0067	ÁCIDO NÍTRICO P.A; FRASCO 1000 ML	QUÍMICA MODERNA	FR	4	156,00	R\$ 624,00
0068	ÁCIDO ASCÓRBICO PA; FRASCO 500 G	NEON	FR	2	41,00	R\$ 82,00
0070	ACETONA P.A; FRASCO 1000 ML	ÊXODO	FR	2	45,00	R\$ 90,00
0071	ACETATO DE SÓDIO PA; FRASCO 500 G	ÊXODO	FR	2	75,00	R\$ 150,00
0072	ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL P. A; FRASCO 1000 ML	ÊXODO	FR	6	45,00	R\$ 270,00
0073	ÁCIDO FOSFÓRICO 85% P.A; FRASCO 1000 ML	ÊXODO	FR	2	140,00	R\$ 280,00
0075	ÁCIDO SULFÂMICO PA; FRASCO 500 G	SYNTH	FR	1	183,00	R\$ 183,00
0077	ÁCIDO TARTÁRICO PA; FRASCO 500 G	ÊXODO	FR	2	70,00	R\$ 140,00
0078	ÁCIDO SULFÂNÍLICO P.A; FRASCO 500 G	ÊXODO	FR	1	81,00	R\$ 81,00
0080	ÁLCOOL ETÍLICO P.A; FRASCO 1000 ML	NEON	FR	4	506,00	R\$ 2.024,00
0081	AMIDO SOLÚVEL P.A;	ÊXODO	FR	1	15,00	R\$ 15,00

	FRASCO 500 G					
0082	ARSENITO DE SÓDIO PA; FRASCO 250 G	NEON	FR	1	29,00	R\$ 29,00
0083	AZUL DE BROMOTIMOL P.A. 25 G	ÊXODO	FR	2	50,00	R\$ 100,00
0084	BIFTALATO DE POTÁSSIO P.A; FRASCO 500 G	ÊXODO	FR	1	84,00	R\$ 84,00
0088	CARBONATO DE AMÔNIO PA; FRASCO 500 G	ÊXODO	FR	2	45,00	R\$ 90,00
0091	CLORIDRATO DE HIDROXILAMINA P.A; FRASCO 500 G	QUÍMICA MODERNA	FR	4	49,00	R\$ 196,00
0092	CLORETO DE POTÁSSIO P.A; FRASCO 1000 G	SYNTH	FR	1	18,00	R\$ 18,00
0093	CLORETO DE SÓDIO P.A; FRASCO 1000 G	ÊXODO	FR	2	10,00	R\$ 20,00
0096	CLORETO DE MERCÚRIO PA; FRASCO 250 G	NEON	FR	2	1.999,00	R\$ 3.998,00
0097	CLORETO FÉRRICO HEXAHIDRATADO PA; FRASCO 500 G	NEON	FR	1	90,00	R\$ 90,00
0101	DICROMATO DE POTÁSSIO 99% P.A; FRASCO 1000 G	ÊXODO	FR	1	110,00	R\$ 110,00
0102	EDTA P.A; FRASCO 1000 G	ÊXODO	FR	2	83,00	R\$ 166,00
0106	NEGRO DE ERIOCROMO P.A; FRASCO 100 G	ÊXODO	FR	4	85,00	R\$ 340,00
0107	N-NAFTELETILENODIAMINA PA; FRASCO 250 G	ÊXODO	FR	1	845,00	R\$ 845,00
0111	FLUORETO DE SÓDIO P.A; FRASCO 500G G	NEON	FR	2	100,00	R\$ 200,00
0112	FERROÍNA SOLUÇÃO REAGENTE PA; FRASCO 100 G	ÊXODO	FR	2	25,00	R\$ 50,00
0116	VERMELHO DE METILA P.A; FRASCO 25G	ÊXODO	FR	4	25,00	R\$ 100,00
0117	FORMAZINA P.A; FRASCO 500 G	HACH	FR	1	340,00	R\$ 340,00
0120	FOSFATO BIBÁSICO DE SÓDIO HEPTAHIDRATADO PA; FRASCO 500 G	NEON	FR	1	15,00	R\$ 15,00
0121	FOSFATO MONOBÁSICO DE POTÁSSIO PA; FRASCO 500 G	ÊXODO	FR	1	40,00	R\$ 40,00
0122	FOSFATO BIBÁSICO DE POTÁSSIO PA; FRASCO 500 G	NEON	FR	1	40,00	R\$ 40,00
0126	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO 85% P.A;	DINÂMICA	FR	2	60,00	R\$ 120,00

	FRASCO 1000 G					
0127	HIDRÓXIDO DE SÓDIO P.A; FRASCO 1000 G	DINÂMICA	FR	2	45,00	R\$ 90,00
0128	HIDRÓXIDO DE LÍTIO (MONOHIDRATADO) P.A; FRASCO 500 G	ÊXODO	FR	1	350,00	R\$ 350,00
0130	HIDROGENOFTALATO DE POTÁSSIO PA; FRASCO 100 G	SYNTH	FR	2	100,00	R\$ 200,00
0131	IODETO DE POTÁSSIO P.A; FRASCO 1000 G	ÊXODO	FR	1	1.200,00	R\$ 1.200,00
0135	KIT DE REAGENTE MANGANÊS	MERCK	UN	8	1.900,00	R\$ 15.200,00
0137	KIT DE REAGENTE CROMO	MERCK	UN	8	380,00	R\$ 3.040,00
0138	KIT DE REAGENTE FENOL	MERCK	UN	8	160,00	R\$ 1.280,00
0143	KIT DE REAGENTE ZINCO	MERCK	UN	8	1.000,00	R\$ 8.000,00
0144	KIT DE REAGENTE NITRATO	MERCK	UN	8	1.000,00	R\$ 8.000,00
0146	NITRATO DE PRATA P.A; FRASCO 500 G	EXODO	FR	2	1.000,00	R\$ 2.000,00
0148	ORTOTOLIDINA PA; FRASCO 100 G	DINÂMICA	FR	10	130,00	R\$ 1.300,00
0151	OXALATO DE SÓDIO PA; FRASCO 500 G	DINÂMICA	FR	1	50,00	R\$ 50,00
0152	PADROES PARA TURBIDEZ EM SOLUÇÃO	DINÂMICA	FR	2	1.000,00	R\$ 2.000,00
0155	PÚRPURA DE BROMOCRESOL P.A; FRASCO 25 G	SYNTH	FR	8	50,00	R\$ 400,00
0156	SACAROSE PA; FRASCO 500 G	SYNTH	FR	1	13,00	R\$ 13,00
0157	SULFATO DE PRATA P.A; FRASCO 250 G	ACS	FR	2	3.000,00	R\$ 6.000,00
0159	SULFATO DE SÓDIO PA; FRASCO 500 G	ÊXODO	FR	1	17,00	R\$ 17,00
0162	SULFATO DE MERCÚRIO P.A; FRASCO 100 G	ÊXODO	FR	5	500,00	R\$ 2.500,00
0163	SULFATO DE MAGNÉSIO HEPTAHIDRATADO PA; FRASCO 500 G	SYNTH	FR	1	15,00	R\$ 15,00
0165	SULFATO DE HIDRAZINA PA; FRASCO 100 G	DINÂMICA	FR	2	40,00	R\$ 80,00
0166	SULFATO DE ALUMÍNIO E POTÁSSIO	SYNTH	FR	2	45,00	R\$ 90,00
0167	SULFATO DE SÓDIO PA; FRASCO 500 G	ÊXODO	FR	1	25,00	R\$ 25,00
0169	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 4; FRASCO 500 ML	SYNTH	FR	4	10,00	R\$ 40,00

0170	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 7; FRASCO 500 ML	SYNTH	FR	4	10,00	R\$ 40,00
0172	SULFATO DE MAGNÉSIO P.A; FRASCO 500 G	ÊXODO	FR	1	17,00	R\$ 17,00
0173	SULFATO DE BRUCINA PA; FRASCO 25 G	ACS	FR	10	250,00	R\$ 2.500,00
0175	SULFANILAMIDA PA; FRASCO 250 G	ACS	FR	2	120,00	R\$ 240,00
0177	TIOSULFATO DE SÓDIO PENTAHIDRATADO PA; FRASCO 250 G	MERCK	FR	4	15,00	R\$ 60,00
0178	MEIO DE CULTURA PLATE COUNT AGAR ; FRASCO 500 G	MERCK	FR	1	300,00	R\$ 300,00
0180	MEIO DE CULTURA CHROMOCULT AGAR ; FRASCO 500 G	MERCK	FR	2	470,00	R\$ 940,00
0182	MONOSULFATO DE ALIZARINA PA; FRASCO 250 G	SYNTH	FR	2	90,00	R\$ 180,00
0184	TURBIDÍMETRO PORTÁTIL 2100Q DE HACH	HACH	UN	2	3.000,00	R\$ 6.000,00
0185	COLORÍMETRO MEDIDOR DE COR PARA ÁGUA	AKSO	UN	2	350,00	R\$ 700,00
0186	PHMETRO MEDIDOR DE PH REF AK151	AKSO	UN	2	1.500,00	R\$ 3.000,00
0187	CLORÍMETRO MEDIDOR DE CLORO MULTIPARAMETRO MICRO7	AKSO	UN	2	2.300,00	R\$ 4.600,00
0190	MEDIDOR PORTATIL DE OXIGENIO DISSOLVIDO COM FUNCAO DBO	HANNA INSTRUMENT	UN	1	2.200,00	R\$ 2.200,00
0193	CAPELA DE EXAUSTÃO DE GASES COM EXAUSTOR SSBODU-342L	SOLIDSTEEL	UN	1	2.250,00	R\$ 2.250,00
0194	REAGENTE PARA DQO - FAIXA ALTA 0 Á 200 MG/L (PPM)	HANNA	UN	3	800,00	R\$ 2.400,00

1.3. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

2.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 167.959,50 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, na classificação abaixo:

- 17.01.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 17.01.17.512.0064.2068.0000 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

4.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO.

6.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de dias úteis.

6.3. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA-OTÁVIA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isenta



Caxias (MA), 16 de julho de 2026.

Sr. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral
CONTRATANTE

6cf2e7bf-33a4-42d0-
b690-39724e3b47b5

Assinado eletronicamente
por Sr(a) Gustavo Luiz Silva Vilarinho
em 16/07/2026 às 14:16:05

Sr(a). Gustavo Luiz Silva Vilarinho
META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA
CONTRATADO

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03435/2026.**

MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, CNPJ: 06.088.900/0001-19, E A EMPRESA META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 49.246.241/0001-04

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E REAGENTES LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS – MA.

LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

R\$ 167.959,50 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

INICIO: 16/07/2026 - TÉRMINO: 16/07/2027

OBJETO DO CONTRATO

- 17.01.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
- 17.01.17.512.0064.2068.0000 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, PORTADOR DO CPF Nº 257.820.703-82, E O SR(A). GUSTAVO LUIZ SILVA VILARINHO – CPF Nº 979.699.823-87, REPRESENTANTE DA EMPRESA META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA. CAXIAS - MA, 16/07/2026.